



BOLETIM OFICIAL

Criado pela Lei Municipal N.º 30, de 28 de Abril de 1994

Lagoa Seca, PB - 09 DE JUNHO DE 2022

EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO GOVERNO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

Lei Nº 441/2022, de 09 de junho de 2022.

REGULAMENTA AS NORMAS GERAIS PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, ESTABELECE O PAGAMENTO DE JETON PARA OS MEMBROS DOS CONSELHOS E COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LAGOA SECA, REGULAMENTA NORMAS DE CÁLCULOS PARA A APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, E DÁ OUTRAS ATRIBUIÇÕES PARA ADEQUAR À REFORMA DA PREVIDÊNCIA INSTITUÍDA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 E NOVEMBRO DE 2019.

A Prefeita do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. O IPSETER poderá realizar pagamento de jeton, pela taxa administrativa ou mediante aporte do Poder Executivo, ou mediante aporte do Poder Legislativo, no valor equivalente a R\$ 120,00 (cento e vinte reais), por participação em cada reunião, aos membros titulares dos Conselhos de Previdência, vinculados ao IPSETER, e do Comitê de Investimentos, exclusivamente, para os que tenham atendido todas as exigências e possuam as certificações válidas exigidas pela Secretaria Especial da Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, caso seja possível no limite da taxa de administração ou paga

diretamente pelo Poder Executivo ou Legislativo, conforme o representante do Poder no Conselho.

Parágrafo Único - Na ausência do titular, o membro suplente, que possuir certificação, e participar da reunião em substituição fará jus ao recebimento do Jeton, por cada reunião que efetivamente participar.

Art. 2º. O cálculo dos proventos de aposentadoria do servidor público vinculado ao IPSETER, no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, prevista no artigo 30, inciso I, da Lei Municipal nº 424/2021, quando decorrente de acidente de trabalho, de doença profissional, doença do trabalho ou doença grave, contagiosa ou incurável, conforme o rol de doenças previstas para o RGPS, os proventos corresponderão a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no "caput" e no §1º do artigo 34 da referida lei.

Art. 3º. Nenhum benefício de pensão por morte pago por este RPPS terá valor mensal inferior ao salário mínimo, a que se refere o § 2º, do art. 201, da Constituição Federal, e serão reajustados por lei de iniciativa do Poder Executivo o qual poderá ser rateado entre todos beneficiários, em frações inferiores ao salário mínimo.

Parágrafo Único – O pagamento do benefício de pensão por morte, somente será devido a partir da data de habilitação do interessado ou interessada na condição de beneficiário ou beneficiária, ou seja, com a devida concessão do benefício através da competente portaria.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias previstas em Lei orçamentária do Município.

Art. 5º. Ficam revogados as disposições em contrário a esta Lei que dispõem sobre o tema.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos do artigo 2º à data de publicação da Lei Municipal nº 424/2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Lagoa Seca- PB,
09 de junho de 2022.

Maria Dalva Lucena de Lima
PREFEITA MUNICIPAL



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI Nº 442/2022, de 09 de junho de 2022.

**Autoriza a abertura de Crédito Especial
ao Orçamento vigente para fins que
menciona e dá outras providências.**

A Prefeita do Município de Lagoa Seca, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 46, inciso I da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 333.139,83** (Trezentos e trinta e três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

01.002 Secretaria de Administração

Rubrica : 28 122 0001 0001 Pagamento de Encargos Sociais (INSS-IPSER-Diversos)

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais.....R\$ 205.903,41

3191.13 99 Obrigações Patronais.....R\$ 127.236,42

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com **Pagamento de Encargos Sociais (INSS-IPSER-Diversos).**

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar a referida Lei, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2022.

Art. 3º A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e PPA vigentes promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB, 09 de junho de
2022.

Maria Dalva Lucena de Lima

PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
(artigo 16, I, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 333.139,83** (Trezentos e trinta e três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.002 Secretaria de Administração

Rubrica : 28 122 0001 0001 Pagamento de Encargos Sociais (INSS-IPSER-Diversos)

Elemento de Despesa

3190.13 99 Obrigações Patronais.....R\$ 205.903,41

3191.13 99 Obrigações Patronais.....R\$ 127.236,42

Fonte: 17040000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Finalidade : Liquidação das despesas com pagamento de despesas com **Pagamento de Encargos Sociais (INSS-IPSER-Diversos)**.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2022:

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de custeio decorrerão do Excesso de Arrecadação apurado para o corrente exercício.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2023

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

IMPACTO NO ORÇAMENTO/2024

Sem reflexo, pois a despesa emanada desta lei já estará adequada à realidade orçamentária futura.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB,
09 de junho de 2022.

Maria Dalva Lucena de Lima
PREFEITA



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA
(artigo 16, II, Lei Complementar nº 101/2000)

OBJETO DA DESPESA:

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 333.139,83** (Trezentos e trinta e três mil e cento e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), para atender as despesas decorrentes das receitas oriundas da Lei 14.337/2022 Cessão Onerosa do Bônus da Assinatura do Pré-Sal para Municípios conforme os critérios estabelecidos na Lei nº 13.885/19.

FONTE DE CUSTEIO:

Crédito Especial a ser aberto na LOA/2022 tendo como fontes de recursos oriundos de Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural. Na qualidade de ordenador de "despesas" do Município de Lagoa Seca, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura do Crédito Especial para esse fim autorizado.

Prefeitura Municipal de Lagoa Seca-PB,
09 de junho de 2022.

Maria Dalva Lucena de Lima
PREFEITA

LICITAÇÕES & EXTRATOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 00027/2022.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ENDOSCOPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE. ABERTURA: 07/06/2022 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 08/06/2022.